



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1710, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Aprova a alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Frutas".

VANDERLEI GEREZ RODRIGUES. Prefeito do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Jarinu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei complementar:

Art. 1º O Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Frutas a que se refere o art. 1º da Lei nº 1564/03, passa a vigorar com as alterações aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da minuta anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jarinu, 27 de novembro de 2006.

VANDERLEI GEREZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jarinu, em 27 de novembro de 2006.

Cesar Fernando de Oliveira
Diretor Administrativo

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/07/2016

